



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: Município de NOVO REPARTIMENTO/PA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

RESPONSÁVEL: Luan de Oliveira Silva - Secretário Municipal de Cultura e Turismo

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de estruturas (arquibancada, som, iluminação, e outros), destinados a atender a programação cultural do Festival Gospel "1º Canta Gospel Music Festival" no município de Novo Repartimento-PA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1.** Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços, por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender a demanda do festival gospel. Nesse sentido, visando atender a demanda interna dos Órgãos e Entidades municipais, foi mapeada demanda relativa à prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico.
- 3.2.** As músicas com conteúdos religiosos estão a cada dia ganhando mais espaços nos grandes meios de comunicação, e consequentemente, na população. É notório que o município de Novo Repartimento, especialmente nas igrejas, encontramos grandes cantores e cantoras que louvam a Deus através da arte musical. Realizar um evento que possa reunir todos esses valores num só dia em um só lugar, para que os mesmos possam se apresentar publicamente é uma necessidade. Portanto, o projeto tem por objetivo descobrir, revelar e divulgar os artistas da música gospel para um grande público.
- 3.3.** Importante destacar que o presente termo de Referência foi elaborado para atender aos preceitos da Lei, garantindo funcionalidade dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADO

4.1. Os itens serão fornecidos conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
001	ILUMINAÇÃO.	1	UNIDADE
	<i>Especificação: 24 PLACAS DE LED P6, 26 MOVING 5R, 10 MOVING WASH, 24 POR LED 12X18, 08 ELIPISO, 08 STROBO ATÔMICO, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, MINI BRUT, 01 MESA M, 01 CANHÃO SEGUIDO 75 METROS DE BOX TRUS. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
002	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	1	UNIDADE
	<i>Especificação: PA DE 32 GRAVES, 32 MÉDIOS, 16 DRIVERS, 2 MESAS X 32 BERIGUER, 04 MICROFONES SEM, 15 MICROFONES COM FIO, 03 PRATICÁVEIS, 02 SIDE, 04 MONITORES, 01 CUBO GUITARRA, 01 CUBO DE BAIXO PERIFÉRICO DE PALCO COMPLETO Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
003	TRIO ELÉTRICO	64	HORA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



	<i>Especificação: PA DE 12 GRAVES, 24 MÉDIOS, 24 DRIVERS, 02 MONITORES, 01 MESA 12 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO PERIFÉRICO DE PA COMPLETO, 01 GERADOR 30KVA, 01 GERADOR 260KVA E 01 GERADOR DE 170KVA Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
004	GRID DE PORTAL DE ENTRADA	1	UNIDADE
	<i>Especificação: 04 peças de 04 metros, 02 peças de 05 metros e 02 peças de 01 metro. Estrutura de Alumínio. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
005	GERADOR 170KVA	1	UNIDADE
	<i>Especificação: Locação e instalação de Grupo Gerador a Diesel potência prime de 155Kva, potência stand by de 170 Kva, potência máxima de 209 cv rotação de 1800 rpm, partida elétrica de 12 Vcc, combustível a diesel consumo de combustível aproximado de 0,2 l/kva.h, bateria para partida elétrica: 12 Vcc, classe de isolamento: H Grau de proteção: IP 21, parada de emergência por BPO e ATA altura: 1450mm comprimento: 2200 mm largura: 980 mm peso máximo: 1200 kg, escapamento silencioso, amortecedores de vibração, carenagem acústica, kit atenuador de ruído, porta acústica, Sistema STR ? transferência em rampa. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
006	GERADOR 260KVA	1	UNIDADE
	<i>Especificação: Locação e instalação de Grupo Gerador a Diesel , potência prime de 240Kva, potência stand by de 260 Kva, potência máxima de 322cv, rotação:1800rpm Partida elétrica: 12 Vcc combustível: diesel, consumo de combustível aproximado: 0,2 l/kva.h, bateria para partida elétrica de 12 Vcc, classe de isolamento: H Grau de proteção: IP 21 Parada de emergência por BPO e ATA Altura: 1550mm, comprimento de 2500mm, largura de 1200mm peso máximo: 1600kg, escapamento silencioso, Amortecedores de vibração carenagem acústica, kit atenuador de ruído Porta acústica Sistema STR transferência em rampa. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O licitante vencedor executará os serviços de acordo com a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 5.2. Os locais serão previamente designados pelo referido órgão à CONTRATADA, com a antecedência necessária à montagem da estrutura de atendimento (mínima de 24 horas), através da emissão da ordem de serviço.
- 5.3. A contratante poderá solicitar qualquer item, em qualquer volume, com um prazo mínimo de 24 horas.
- 5.4. A licitante vencedora deverá executar o objeto licitado de maneira parcelada, a critério do contratante.
- 5.5. O comprimento do objeto licitado de forma definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.6. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços do objeto deste instrumento, observando as disposições constantes do ANEXO I.
- 5.7. As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



5.8. As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes do ANEXO I a este instrumento.

5.9. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina.

5.10. Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização.

6. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

6.1. Considerar-se-á para efeitos de Ratificação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será contratado valor maior que o praticado no mercado e o Pregoeiro da Comissão de Licitação se reservam o direito de negociar com a empresa participante do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Fica designado o servidor: **JOÃO PEREIRA RAMOS JUNIOR**, Matrícula: 0912539, Portaria 0121/2021-GP para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO e a servidora: **EUZIVANE BEZERRA LEITE**, Matrícula: 0912569, Portaria 0148/2021-GP, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da **Contratante** e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.392.0025.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de um representante de seu quadro de Servidores, designado para tanto. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.
- 9.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto licitado.
- 9.4. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada.
- 9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos.
- 9.6. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. A execução do objeto conforme especificações, validade/garantia e preços propostos na proposta, e nas quantidades solicitadas pela Contratante.
- 10.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.
- 10.5. Não subcontratar qualquer parte do objeto deste termo.
- 10.6. Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 11.11. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$$

365

- 11.13. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

12. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



12.1. O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato;

12.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, caso necessário e justificado, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1ª, da Lei nº 8.666/93;

13. DAS ASSINATURAS

13.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do presente TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Novo Repartimento-PA.

Novo Repartimento-PA, 27 de julho de 2022.

LUAN DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Port. Nº 0006/2021

Aprovado por:

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO I – TABELA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
001	ILUMINAÇÃO.	1	UNIDADE
	<i>Especificação: 24 PLACAS DE LED P6, 26 MOVING 5R, 10 MOVING WASH, 24 POR LED 12X18, 08 ELIPISO, 08 STROBO ATÔMICO, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA, 02 VENTILADORES, MINI BRUT, 01 MESA M, 01 CANHÃO SEGUIDO 75 METROS DE BOX TRUS. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
002	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	1	UNIDADE
	<i>Especificação: PA DE 32 GRAVES, 32 MÉDIOS, 16 DRIVERS, 2 MESAS X 32 BERIGUER, 04 MICROFONES SEM, 15 MICROFONES COM FIO, 03 PRATICÁVEIS, 02 SIDE, 04 MONITORES, 01 CUBO GUITARRA, 01 CUBO DE BAIXO PERIFÉRICO DE PALCO COMPLETO Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
003	TRIO ELÉTRICO	64	HORA
	<i>Especificação: PA DE 12 GRAVES, 24 MÉDIOS, 24 DRIVERS, 02 MONITORES, 01 MESA 12 CANAIS, 03 MICROFONES SEM FIO PERIFÉRICO DE PA COMPLETO, 01 GERADOR 30KVA, 01 GERADOR 260KVA E 01 GERADOR DE 170KVA Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
004	GRID DE PORTAL DE ENTRADA	1	UNIDADE
	<i>Especificação: 04 peças de 04 metros, 02 peças de 05 metros e 02 peças de 01 metro. Estrutura de Alumínio. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
005	GERADOR 170KVA	1	UNIDADE
	<i>Especificação: Locação e instalação de Grupo Gerador a Diesel potência prime de 155Kva, potência stand by de 170 Kva, potência máxima de 209 cv rotação de 1800 rpm, partida elétrica de 12 Vcc, combustível a diesel consumo de combustível aproximado de 0,2 l/kva.h, bateria para partida elétrica: 12 Vcc, classe de isolamento: H Grau de proteção: IP 21, parada de emergência por BPO e ATA altura: 1450mm comprimento: 2200 mm largura: 980 mm peso máximo: 1200 kg, escapamento silencioso, amortecedores de vibração, carenagem acústica, kit atenuador de ruído, porta acústica, Sistema STR ? transferência em rampa. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		
006	GERADOR 260KVA	1	UNIDADE
	<i>Especificação: Locação e instalação de Grupo Gerador a Diesel , potência prime de 240Kva, potência stand by de 260 Kva, potência máxima de 322cv, rotação: 1800rpm Partida elétrica: 12 Vcc combustível: diesel, consumo de combustível aproximado: 0,2 l/kva.h, bateria para partida elétrica de 12 Vcc, classe de isolamento: H Grau de proteção: IP 21 Parada de emergência por BPO e ATA Altura: 1550mm, comprimento de 2500mm, largura de 1200mm peso máximo: 1600kg, escapamento silencioso, Amortecedores de vibração carenagem acústica, kit atenuador de ruído Porta acústica Sistema STR transferência em rampa. Obs: o referido item locado deverá ser disponibilizado durante o tempo integral do evento.</i>		